



Número: **0001298-59.2014.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/02/2014**

Valor da causa: **R\$ 200.000,00**

Assuntos: **Usucapião Especial (Constitucional)**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VILBERTO PEREIRA DE LUCENA (REPRESENTANTE)	JULIANA REGIS ARAUJO COUTINHO (ADVOGADO) renata soares sobchacki (ADVOGADO)
EVANDRO GOMES CORREIA (REU)	ROMANA MARIA NETA DE SOUSA XAVIER (ADVOGADO) JOSÉ LUÍS MENÊSES DE QUEIROZ (ADVOGADO) GEOVA DA SILVA MOURA (ADVOGADO)
MARIA LAURINETE COUTO GOMES (REU)	ROMANA MARIA NETA DE SOUSA XAVIER (ADVOGADO) JOSÉ LUÍS MENÊSES DE QUEIROZ (ADVOGADO) GEOVA DA SILVA MOURA (ADVOGADO)
JOSE HILTON GREGORIO XAVIER (REU)	ROMANA MARIA NETA DE SOUSA XAVIER (ADVOGADO) JOSÉ LUÍS MENÊSES DE QUEIROZ (ADVOGADO) GEOVA DA SILVA MOURA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28275 414	13/02/2020 16:53	[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA/PB

0001298-59.2014.815.2001



DISTRIBUIÇÃO FORUM CIVEL 17/20/2014 17:05:53

VILBERTO PEREIRA DE LUCENA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº843346- 2ª via SSP/PB e CPF nº425.197.054-34, residente e domiciliado na Rua dos Milagres, 415, Cristo, João Pessoa/PB; representada por suas advogadas (documento incluso), com escritório localizado no Rodapé da presente, vem perante Vossa Excelência propor

AÇÃO DE USUCAPIÃO C/C ANULAÇÃO DE RECIBO

em face de **EVANDRO GOMES CORREIA**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº128.877 DPT/PB, CPF nº109.343.674-34, residente e domiciliado na Rua Cecília Rodrigues de Siqueira, 122, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB, **MARIA LAURINETE COUTO GOMES**, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 132.847.464-04 e RG nº: 210.569 DPT/PB, residente e domiciliada na Rua Cecília Rodrigues de Siqueira, 122, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB e **JOSE HILTON GREGORIO XAVIER**, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº39523799 SSP/SP, CPF nº034.167.024-33, residente e domiciliado na Av. Juarez Távora, 1750, apto 208 A, Torre, João Pessoa/PB, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir delineados:

I- DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA

O Autor faz jus à concessão da gratuidade de Justiça, haja vista que o mesmo não possui rendimentos suficientes para custear as despesas processuais e honorários advocatícios em detrimento de seu sustento e de sua família.

De acordo com a dicção do artigo 4º do referido diploma legal, basta a afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, na própria petição inicial ou em seu pedido, a qualquer momento do processo, para a concessão do benefício, pelo que nos bastamos do texto da lei, *in verbis*:

Art. 4º A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

Portanto, requer o Autor a V. Exª, que lhe seja concedida a gratuidade de justiça, com amparo nos argumentos legais, de direito e jurisprudenciais das Cortes Superiores.



II- DOS FATOS:

O autor vinha mantendo a posse do imóvel localizado na Rua Horácio Trajano de Oliveira, 238, Cristo Redentor, nesta Capital, desde 2001, de forma mansa e pacífica, contínua, sem oposição e com *animus domini*, ou seja, há mais de 12 anos.

Quando habitou o local, o imóvel encontrava-se abandonado, passando a residir e cuidar do bem como se fosse seu, garantindo sua preservação, além de realizar benfeitorias no imóvel e pagar todas as contas de água e luz que estavam atrasadas.

O terreno possui as seguintes dimensões e confrontações: o imóvel foi construído sob o lote de nº 01 da quadra C/05, do Loteamento Jardim Cristo Redentor, nesta Capital, o qual mede 10 metros de frente e de fundos, por 30 metros de comprimento em ambos os lados (direito e esquerdo).

O autor é reconhecido por todos os vizinhos como o proprietário do local. Além disso, também vem pagando o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) desde 2001 (documentos inclusos).

Impende destaque, que há poucos meses o demandante recebeu a visita dos réus que tinham como finalidade reaver o imóvel e, para tanto, o coagiram a aceitar uma quantia irrisória a título de indenização, no valor de R\$ 25.000,00, para que o mesmo saísse da casa e abrisse mão de seu direito. Por medo, o autor assinou a documentação que lhe fora apresentada e se retirou do imóvel.

Assim sendo, se sentindo lesado, posto que foi obrigado a sair do imóvel, que era tido como seu a mais de uma década, por uma quantia ínfima em referencia ao valor do imóvel. No mais, tomou conhecimento que o imóvel foi colocado à venda no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Portanto, não vê outra alternativa, senão, impetrar a presente demanda.

Diante do exposto, o autor busca o reconhecimento da propriedade do imóvel, com base nos seguintes fundamentos:

III- DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

No parágrafo único do **artigo 1.238** diz:-

“Art. 1.238: (...)”

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo.”

Como se vê, o autor/possuidor mantinha a posse mansa e pacífica no imóvel, utilizando-o como moradia fixa sua e da família, restando comprovado os requisitos da **moradia habitual**, caracterizando a redução do prazo de usucapião para **10 (dez) anos**.



Como também mantinha a **posse ininterrupta** do bem, sem qualquer tipo de intervalo. E ainda, segundo a Lei civil, o AUTOR mantinha a **posse sem oposição**, que quer dizer que que o imóvel não foi requerido por quem quer que seja, a posse ou propriedade do bem.

Desta forma, estão preenchidos todos os requisitos indispensáveis a caracterização da concessão do usucapião do bem.

IV- DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer:

a) A citação dos confrontantes, ora réus, para que, querendo, contestem a presente ação, observado o prazo do artigo 232, inciso III, consoante artigo 942, ambos do Código de Processo Civil;

b) A intimação dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município para manifestarem interesse na causa, de acordo com o disposto no artigo 943 do Código de Processo Civil;

c) A intimação do Ministério Público, consoante os artigos 944 e 82, ambos do Código de Processo Civil;

d) A produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial documental e testemunhal;

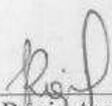
e) A procedência do pedido formulado, para que seja declarado o domínio do imóvel usucapindo, localizado na Rua Horácio Trajano de Oliveira, 238, Cristo Redentor, nesta Capital, em favor da requerente, com a expedição de mandado ao Cartório de Registro de Imóveis para que efetue a matrícula do imóvel em questão;

f) A concessão do benefício da assistência judiciária, nos termos da Lei 1.060/50, vez que a requerente não possui condição de arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio.

Dá-se à causa o valor do imóvel, de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2014.



Juliana Régis Araújo Coutinho
OAB/PB 12.799



Renata Soares Sobchacki
OAB/PB 13.954





Régis Araújo
& Coutinho
ADVOGADOS ASSOCIADOS



PROCURAÇÃO AD JUDITIA

OUTORGANTE:

VILBERTO PEREIRA DE LUCENA, brasileiro, RG nº 843346- 2ª VIA SSP/PB e CPF 425.197.054-34, residente e domiciliado à Rua dos Milagres, 415, Cristo, João Pessoa, PB.

OUTORGADA:

Dr.ª **JULIANA RÉGIS ARAÚJO COUTINHO**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção da Paraíba, nº 12.799 e Dr.ª **RENATA SOARES SOBCHACKI**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção da Paraíba, nº 13.954, ambas com escritório na Av. Almirante Barroso, 438, sala 05, Centro, nesta Capital-PB.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) **OUTORGANTE** confere a **OUTORGADA**, amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com as cláusulas "ad juditia et extrajuditia", nomeando-a como procuradora e advogada, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor as ações necessárias em seu favor seguindo-as até final decisão, ofertando ainda os poderes especiais para receber intimações, citações, notificações, confessar, transigir, discordar, concordar, recorrer, firmar acordos, aceitar e renunciar direitos, receber e dar quitação, representar perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, **receber Alvarás Judiciais e quantias correspondentes perante a CEF, Banco do Brasil, ou qualquer instituição financeira**, podendo também requerer a Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1060/50, e todo o mais que se fizer necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

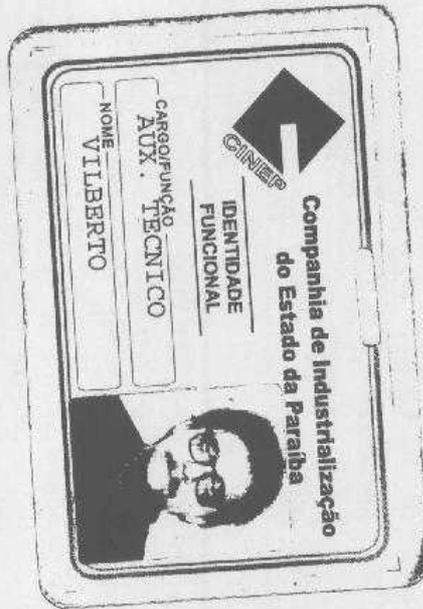
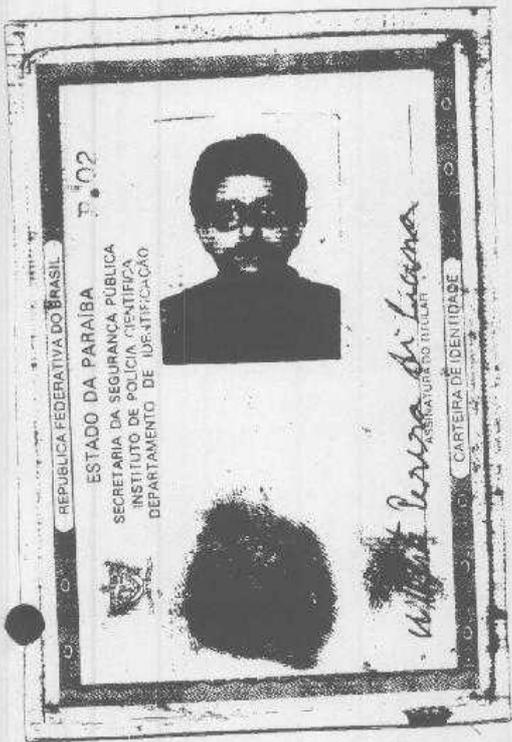
HONORÁRIOS:

Pelo presente instrumento, lido e firmado por ambos os contratantes, fica obrigado o outorgante-contratante a pagar à Advogada contratada os honorários advocatícios pelos serviços prestados, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o valor total da condenação/execução, independente de haver concessão de sucumbência, ficando o MM Juiz autorizado a reter os honorários nos termos do contrato.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2013.

VILBERTO PEREIRA DE LUCENA
Outorgante





NOME **VILBERTO PEREIRA DE LUCENA**
 CPF **425.197.054-34** IDENTIDADE **843.346**
 MATRICULA **5908329**
 OBRIGATORIO
 USO OBRIGATORIO NA EMPRESA
 - DESEMPREGADO EM CASO DE DESLIGAMENTO
 - MANTER LO NA ALTURA DO TORAX

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO **843.346-24714** DATA DE EXPIRACAO **12-05-1995**
 DEBEM **ATTILBERTO PEREIRA DE LUCENA**
 NOME **4 Matriculador Fornecedor de Lucena**
 PLACAO **Lucena Tancos de Trabalho**
 N.º FISCALIDADE **2000 Tancos-TR**
 DATA DE NASCIMENTO **24-07-1965**
 CPF **425.197.054-34**
 ASSINADO ELETRONICAMENTE
 LEIN 7.118/DE 28/08/93





DECLARAÇÃO

O Sr. **VILBERTO PEREIRA DE LUCENA**, brasileiro, RG nº 843346- 2ª VIA SSP/PB e CPF 425.197.054-34, residente e domiciliado à Rua dos Milagres, 415, Cristo, João Pessoa, PB., desejando obter os benefícios da “*Justiça Gratuita*”, declara, sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz jus aos benefícios da gratuidade da Justiça.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2013

VILBERTO PEREIRA DE LUCENA



FATURA MENSAL



CIC RECIFE PE JPA PLR
VILBERTO PEREIRA DE LUCENA
RUA DOS MILAGRES 415
CRISTO REDENTOR
58070-530 - JOAO PESSOA - PB



728809574 00048 0000041167 00000618

NUMERO DO CARTAO TITULAR 43 0110

VENCIMENTO 10/07/2013

TIPO DE FATURA 012740

PAGAMENTO MÍNIMO 71,17

OPÇÕES DE PARCELAMENTO*

7X R\$	64,00
9X R\$	59,19
9X R\$	55,64
12X R\$	48,61

CENTRAL DE CARIÓTIPO LUSANO

CAPITAIS
4004 5757

DEMAIS LOCALIDADES
0800 723 5757

* Pague o valor exato da entrada ou 1ª parcela até a data de vencimento desta fatura. A adesão ao parcelamento não quita débitos futuros.

DATA	HISTÓRICO DE DESPESAS	RS
19/04/2013	VILBERTO LUCENA NR. 8119	29,35
11/07/2013	PERJITO COM CONF 04/04	178,08
11/07/2013	CONSTRUMAIS JOAO PESSOA BR	18,80
12/07/2013	GOLINUM DO NININHO JOAO PESSOA BR	25,80
15/07/2013	A P...TERRACENS 01/02	245,84
19/07/2013	CONSTRUMAIS 01/02	31,00
24/07/2013	REDE MENOR PREC 01/02	23,28
01/08/2013	ANUIDADE NACIONAL	5,95
01/08/2013	ASSISTENCIA TOTAL MAIS LOSANGO	4,90

LIMITES DE CREDITO (R\$)

Créditos** 630,00

Compras Parceladas** 34,00

Saque** 63,00

RESUMO FINANCEIRO

Saldo Anterior (+) 245,94

Pagamentos/Créditos (-) 245,94

Encargos Financeiros/IOF (+) 0,00

Despesas/Débitos (+) 312,46

Saldo (=) 312,46

ENCARGOS

Parcelamento da Fatura 13,89%

Encargos Máximos Próximo Período 16,99%

IOF/IDR 0,0088%

Taxa Anual 203,76%

OPERAÇÕES

SERASAEXPERIAN.COM.BR/DOCUMENTOSROUBADOS

CET(CUSTO EFETIVO TOTAL)=688,81% AO ANO

CUSTO TOTAL DOS ENCARGOS DA OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO - RES Nº 3817 BACEN.

O VALOR DE ANUIDADE DO SEU CARTÃO SERÁ REAJUSTADO A PARTIR DE 01/08/2013.



ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura e deverá fazer a diferença entre o valor total e o valor pago.

Total dessa Fatura 312,46

Pagamento mínimo 71,17

Valor Pago R\$



RECIBO



Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e treze, declaro que Eu, **VILBERTO PEREIRA DE LUCENA**, inscrito no CPF n. 425.197.054-34 e RG n. 843.346 – 2ª via SSP/PB, que recebi na data de hoje a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do Sr. **EVANDRO GOMES CORREIA**, brasileiro, aposentado, portador do CPF n. 109.343.674-34 e RG 128.877 DPT/PB, casado com a Sra. **MARIA LAURINETE COUTO GOMES**, brasileira, aposentada, portadora do CPF n. 132.847.464-04 (2ª Via) e RG n. 210.569 DPT/PB, com endereço na Rua Cecília Rodrigues de Siqueira, n. 122, bairro Jardim Cidade Universitária, por meio de seu **PROCURADOR, Sr. JOSÉ HILTON GREGORIO XAVIER**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF n. 034.167.024-33 e RG 39.523.799 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Juarez Tavora, 1750, apto 208 A, Torre, João Pessoa/PB referente à indenização acordada entre as partes acima, para que eu proceda à entrega do imóvel localizado na Rua Horácio Trajano de Oliveira, n. 238, bairro Cristo Redentor, nesta capital, construída sob o lote de numero 01 da quadra C/05 do loteamento Jardim Cristo Redentor, o qual mede 10 metros de frente e de fundos, por 30 metros de comprimento em ambos os lados (direito e esquerdo), tendo em vista que ocupei o mesmo com o intuito de vigiar e preservar o imóvel, entrega esta que fica impreterivelmente marcada para a data de hoje, até o prazo máximo das 17:00 horas. Sem mais para o momento, me comprometo perante as testemunhas abaixo arroladas a entregar o imóvel do qual fui caseiro ao seu proprietário, na pessoa de seu procurador, no horário acima combinado, dando plena quitação a quaisquer espécies de direitos eventualmente existentes, uma vez que recebi a quantia acima mencionada a título de quitação plena por parte do proprietário do imóvel com a minha pessoa.

CARTÓRIO
CARLOS ULYSSES

Vilberto Pereira de Lucena
VILBERTO PEREIRA DE LUCENA
CPF n. 425.197.054-34

TESTEMUNHAS:

Francisco R. Nioz
CPF 237.843.344-15

2) *Alfonso B. B. S. S.*
CPF 007.231.924-03



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA 44-1
TITULAR: Dr. Walter Ulysses de Carvalho
Atuação: João Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58.213-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-6393 - Fax: (83) 3221-4927



Reconheço por semelhança a firma de: **VILBERTO PEREIRA DE LUCENA**, conforme autógrafo arquivado nº: 25264; dou fé em João Pessoa/PB, 21 de março de 2013.
MARCOS VINÍCIUS - Escrevente

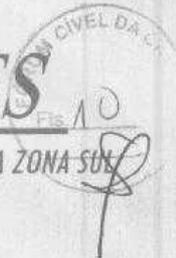




CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, e autorizado por Lei, que examinado as fichas do Registro Geral de Imóveis da Zona Sul da Comarca desta Capital, do meu cargo, delas verifiquei constar, na Matrícula 128478, consta o teor seguinte: **Imóvel: Lote de terreno próprio sob nº 01, da Quadra C/5, situado no Loteamento Cidade Jardim Cristo Redentor, no bairro do Cristo Redentor, nesta capital, medindo 10m,00 de frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se de um lado com o lote nº 02, de propriedade da Congregação Salesiana, do outro com os lotes nºs 33,32 e 31 de propriedade do Sargento de Tal, ficando a 30m,00 da esquina mais próxima, lado par. Dou fé. CERTIFICO**, mais em 30.04.2012. **COMPRA E VENDA**. Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada em notas do 10º Ofício (Cartório Decarlinto), em data de 10.11.1978, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **EVANDRO GOMES CORREIA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Martim Leitão, 443, CPF nº 109.343.674-34, por compra feita a **AYRTON LACET CORREA PORTO**, brasileiro, casado, serventuário da Justiça, portadora da carteira de identidade nº 211.460-PB e CPF nº 142.051.144-00 e sua esposa **ANA CRISTINA CARNEIRO LACET PORTO**, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta capital, na rua Alcides Bezerra, 40, Cruz das Armas, pelo valor de Cr\$ 25.000,00. Dou fé. **Obs.** Esta matrícula foi aberta para regularização do registro do título supra, que foi registrado no **Livro 2-D, fls. 70, sob nº 2 2178, em data de 13.11.1987**, cuja matrícula foi tomada por outro lançamento de imóvel, sendo regularizado nesta data, sem nenhum prejuízo a terceiros, conforme provimento, nº 02/96, do Juiz Corregedor Especial Dr. Marcos Aurélio Pereira Jatobá. Dou fé. O Oficial do Registro

João Pessoa, 27 de maio de 2013.

Oficial do Registro

Marcos Vinícius Farias Brito
Escrivão Substituto





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

LOTE 1, QD 25 - CIDADE JARDIM CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA

Folha: 1
Usuário: MACEDO
Data/Hora: 14/10/2010 13:48:02

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 015609 - 4
Situação: Ativo

Benefício IPTU: Normal
Benefício TCR: Normal

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Loc. Cart. Atual	Faz. Loc. Cart. Anterior	Loteamento	Quadra Lot.	Lote Lot.	Tipo	CEP
28.252.0290.0000.000	07.054.0275.0000.800	093	CIDADE JARDIM CRISTO REDENTOR	1	PREDIAL	58.070-450
Logradouro	Bairro	Núm. Prédio	Ap/Lo/Sa/Cv/Qd	Bloco		
0604 RUA	HORACIO TRAJANO DE OLIVEIRA	021	CRISTO REDENTOR	00238		

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Tipo: CNPJ/CPF RG. NÚMERO UF
1 109.343.874-34

Nome do Proprietário ou Detentor do Imóvel
EVANDRO GOMES CORREIA

Logradouro Para Correspondência
3250 CECILIA RODRIGUES DE SIQUEIRA

Núm. Prédio Ap/Lo/Sa/Cv/Qd Bloco Bairro CEP
00122 018 CIDADE UNIVERSITARIA 58.051-830

CARACTERÍSTICAS DO LOTE

Patrimônio	Situação do Lote na Quadra	Topografia	Pedologia	Frentes		
01 PRIVADO	01 NORMAL	01 PLANO	01 ARGILOSO	01 UMA		
Ocupação do Terreno	Limites/Frente	Limites/Laterais	Calçada p/ Pedestre	Estacion. Calçada	Árvore	Poste
01 EDIFICADO	02 MURADO	02 MURADO	01 SEM CALÇADA	SEM	01 SIM	02 NAO

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Situação Relativa ao Lote	Classificação Arquitetônica	Conservação	Elevação					
03 REQUADA ISOLADA 1 LADO	01 CASA	03 REGULAR	01 ALVENARIA					
Piso	Revestimento Interno	Revestimento Externo	Esquadrias					
00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO	03 MADEIRA PADRONIZ					
Vidros	Fôrro	Cobertura	Instal. Elétrica	Instal. Sanitária				
01 SEM	00 INDEFINIDO	04 TELHA CERAMICA	00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO				
Telefone	Elevador	Nº de PV	Nº de PV do Edif.	Nº Unid. Lote	Jardim	Piscina	Garagem	Sauna
2 1 LINHA	SEM	1	1	1	01 SIM	SEM	01 SIM	02 NAO
Salão de Festa	Lig. Água	Nº Resid.	Uso do Solo	Macrozona	Zona			
02 NAO	02 CAGEPA	0	80102 RESIDENCIAL FECHADO	ZONA ADENSAVEL NAO	ZONA RESIDENCIAL 2			

CÁLCULO DE ÁREAS

Testada Real:	10,00	Profundidade:	30,00	Testada Fictícia Lote:	10	Área Total Terreno:	300,00
Área Edificada da Unid.:	145,00	Área Total Edificada:	145,00				
Área da Unidade:	300,00						

HABITE-SE/REGISTRO

Nº Processo	Data Processo	Nº Habite-se	Data Habite-se
1985/033547	06/12/1985	1985/002819	12/12/1985

LEI 3 FL. 22

VALORES IPTU/TCR

Valor PGV Terr.:	1.048,70	Padrão:	03 BAIXO	Valor do Logra.:	104,87	TCR Anual:	36,93	
Valor PGV Edif.:	7.445,75	Valor Unitário:	51,35	Ft. Dist.:	1,5180	Ft. Util.:	1.4623	
Valor PGV Total:	8.494,45	Aliquota:	1,00 % =	Valor do IPTU:	84,94	Uso Solo:	RESIDENCIAIS Perio.:	0,7500
Isenção IPTU:	Sem Benefício	Ft. Er qu.:	0,9279	Isenção TCR:	Sem			

OBSERVAÇÕES



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 07/02/2014 14 horas 54 minutos

Processo: 0001298-59.2014.815.2001

Classe: USUCAPIAO

USUCAPIAO ESPECIAL (CONSTITUCIONAL)

Valor da causa : 200000,00

Serie : 15

Autor : VILBERTO PEREIRA DE LUCENA

Reu : EVANDRO GOMES CORREIA E OUTROS

Vara : 4A. VARA CIVEL

Juiz : JOSE HERBERT LUNA LISBOA

Procurador: MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO SA





Data

Nesta data, recebi em cartório os presentes autos.

Em 11/02/2014.

Analista/Técnico Judiciário

Certidão

Certifico que, nesta data, autuei os presentes autos. Dou fé.

João Pessoa, 11/02/2014.

Analista/Técnico Judiciário

Conclusão

Faço conclusão destes autos, na presente data, ao MM. Juiz de Direito desta 4ª Vara Cível.

João Pessoa, 11/02/2014.

Analista/Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
4ª VARA CÍVEL



DESPACHO:

Vistos, etc.

Defiro a justiça gratuita em face do autor.

Analisando a inicial, visualiza-se que o promovente ajuizou o presente feito cumulando os pedidos de usucapião e anulatória de recibo.

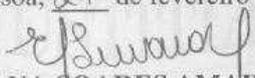
No entanto, a ação de usucapião possui rito especial que não se compatibiliza com o rito ordinário da ação anulatória.

“USUCAPIÃO. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO CUMULADA COM USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL. CUMULAÇÃO DE PEDIDOS. ART. 292, §2º DO CPC. IMPOSSIBILIDADE. Os pedidos de anulação de contrato de locação e de usucapião são inconciliáveis entre si, não incidindo o art. 292, §2º do CPC. A ação de usucapião tem rito especial e requisitos específicos que não podem ser desprezados ou eliminados para a adoção do procedimento ordinário. Agravo de instrumento improvido, em decisão monocrática”. (Agravo de Instrumento Nº 70027457167, Décima Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Mylene Maria Michel, Julgado em 19/12/2008).

Sendo assim, intime-se o autor para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de sanar o equívoco da inicial sob pena de indeferimento.

Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.


ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS
Juíza de Direito

DATA

Recebermos hoje.

João Pessoa, 10/03/2014

Analista / Técnico (es) (se houver)

RECEBIDOS



FORUM CÍVEL DA CAPITAL
15
S

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, o boletim n° 032/14 foi encaminhado ao Diário da Justiça, para a devida publicação do despacho, decisão ou sentença de fls.

14. Dou fé.

João Pessoa, 04/04/2014

Analista/Técnico judiciário

CERTIDÃO

Certifico que a Nota de foro contendo os despacho, decisão ou sentença de fls. 14, foi publicado no Diário da Justiça no dia 08/04/2014. Dou fé.

João Pessoa, 08/04/2014.

Analista/Técnico Judiciário

1891

OPUS JUSTITIAE PAX





25
16
Fis

- 00104 Processo: 012018-26.2012.815.2001 - RUIÇA E APREENSÃO EM AUTOS: BANCO ITALUARD S/A ADV. JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. Despacho: Intime-se A parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição de fls. 76, informando se houve o cumprimento do disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei 11.689, P.
- 00105 Processo: 017387-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOS: NAN-SILVA DE OLIVEIRA ADV. JOSE BEZERRA SEGUNDO. REU: CAGIPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV. CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR. Despacho: Intime-se As partes. O presente processo comporta julgamento antecipado da lide nos termos art 330, CPC, pois o destino da demanda independe de produção de outras provas além daquelas de natureza documental.
- 00106 Processo: 012452-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOS: PEDRO FONTES DE OLIVEIRA ADV. WALMIRIO JOSE DE SOUSA. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV. MARINA BASTOS DA PORCUNICULA BENGHI. Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificar-las de modo circunstanciado, no prazo comunita 10 (dez) dias.
- 00107 Processo: 012323-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOS: MARILDA GUIMARAES GARCIA ADV. SARA CRISTINA FERREIRA MUNGUBA. Despacho: Intime-se A parte autora p/pleitear a lide no prazo de 10 dias, juntando aos autos o contrato objeto do litigio, sob pena de indeferimento da inicial. Em caso contrário, expressamente se desistam do processo.
- 00108 Processo: 013632-36.2012.815.2001 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAM AUTOS: MARILDA GUIMARAES GARCIA ADV. SARA CRISTINA FERREIRA MUNGUBA. Despacho: Intime-se Inteiro o pedido de justiça gratuita... Intime-se para promover o pagamento das custas, a fim de ser dado regular andamento no feito prazo de 30 dias sob pena de cancelamento da distribuição, até as 23h.
- 00109 Processo: 017286-79.2012.815.2001 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO AUTOS: EDUARDO SOUZA DA SILVA ADV. VICTOR HUGO DE SOUSA NORRGA. REU: BANCO ITALUARD S/A ADV. LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificar-las de modo circunstanciado, no prazo comunita 10 (dez) dias.
44. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA Nº 031/14 (NTM/CAO) - ART. 236 DO CPC)
- 00110 Processo: 000121-34.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOS: BANCO BANDERANTES S/A ADV. ROSANIAN ALBERTI GONCALVES LUCENA ODILON DE LIMA FERNANDES FILHO. Despacho: Intime-se A parte executada para em 10 (dez) dias providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicáveis.
- 00111 Processo: 000271-53.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOS: JOSE ZIDRO DE MORAIS NETO ADV. ALCIDES BARRETO BRITO NETO RICARDO NASCIMENTO FERNANDES. Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos da certidão de fls 51, em 05 dias.
- 00112 Processo: 000287-95.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOS: PEDRO COSME DOS SANTOS ADV. HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-se As partes para pleitear a lide no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição de fls. 105, como indicativo expressamente para as cláusulas contratuais que pretende revisar e em que...
- 00113 Processo: 000419-23.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOS: FABIO MOLINO ADV. ANGELO RIBEIRO ANGELO. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV. ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificar-las de modo circunstanciado no prazo comunita de 10 (dez) dias. Deferir o pedido de fls. 105.
- 00114 Processo: 000396-87.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOS: RAMILDA MARIA LUIZ ADV. DAVID SARMENTO CAMARA. REU: CASAPÓ CALÇADOS AVS. HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA. Despacho: Embargos (...) REJEITO os presentes embargos declaratórios por não haver ocorrência qualquer nos fls. comunita 10 (dez) dias. EM TEMPO HABIDO a aplicação nos efeitos devolutivo e suspensivo, intimando-se a parte re. para...
- 00115 Processo: 001296-42.1998.815.2001 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOS: JADSON BATISTA GEMES SAUTER, XEROX DO BRASIL S/A ADV. NEWTON EMMANUEL QUINTELA LIMA, JOAO JURANDIR DIAM NATAL, CAMARGO SILVA FILHO. Despacho: Intime-se As partes (...) Ante o exposto, suspendo o presente feito por não constar a lide e determino sua arquivamento preliminar, sem prejuízo de realocação posterior caso sejam localizados bens passíveis de...
- 00116 Processo: 001378-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOS: JOSE ROBERTO DA SILVA ADV. BRUNO DE FARIAS CASCIUDO. REU: BANCO ITALEASING S/A ADV. CELSO MARCON. Despacho: Intime-se As partes. Vistos, etc. indeferido o pedido de realização de prova pericial contida formulada pelo promotor de fls. 34. - Em sendo assinado, havendo nos autos requerimento de outras provas a serem produzidas.
- 00117 Processo: 001451-58.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOS: KELLY SABRYNA CAMPOS DE CARVALHO ADV. KELLY SABRYNA CAMPOS DE CARVALHO. REU: AMYORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV. BRUNO SOUTO DA FRANCA. Despacho: Intime-se As partes para pleitearem se pretendem produzir outras provas, especificando-se, se for o caso, prazo comunita de 05 (cinco) dias, Vistos, etc. Mentando a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
- 00118 Processo: 001777-28.2011.815.2001 - EXIBIÇÃO AUTOS: MV COM DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICUS LTDA ADV. MANFRYANDRAE DE ARAUJO WILSON RIBEIRO DE MORAES NETO. Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos de fls 103/117, em 10 (dez) dias.
- 00119 Processo: 001785-24.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOS: KRYNA MONTEIRO NORRGA ADV. ENRIQUE GADIELHA CHAVES. Despacho: Intime-se A parte autor/querente para em 10 (dez) dias providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicáveis.
- 00120 Processo: 002151-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOS: IVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ADV. RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES. REU: BY FINANCIERA S/A ADV. LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO PATRICIA NUNES M. DO AMARAL TRIZA MOISES BATISTA DE SOUSA. Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificar-las de modo circunstanciado, no prazo comunita 10 (dez) dias.
- 00121 Processo: 004272-23.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOS: LUIZ LEITE DE ALBUQUERQUE NETO ADV. DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV. DANIEL HELENA DE ALBUQUERQUE NETO. Despacho: Intime-se As partes. Vistos, etc. indeferido o pedido de suspensão do feito (fls 81) tendo em vista que a presente ação de revisão de contrato encontra-se arquivada em razão de desistência do autor (fls 78). Outrosim.
- 00122 Processo: 004370-69.2010.815.2001 - EXIBIÇÃO REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV. ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se O Banco promovedor pleitear as custas e despesas processuais, conforme fixado na sentença de fls 87,1 no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de despesa no prazo. Com o pagamento, tendo em vista a exibição.
- 00123 Processo: 0044191-07.2010.815.2001 - PROCESSO CATELAR REU: BANCO BV FINANCIERA S/A ADV. MARINA BASTOS DA PORCUNICULA BENGHI. Despacho: Intime-se A parte re. para pagar as custas e despesas processuais, conforme determinado na sentença de fls 50/53. Vistos, etc. Deferido o pedido de fls 105, desistindo-se de todas as alegações pelo promotor, devendo permanecer.
- 00124 Processo: 0045168-08.2008.815.2001 - MONITÓRIA AUTOS: BANCO BRASCO S/A ADV. PAULO CRISTOVÃO ALVES FREIRE, MARCUS PAULO FREIRE. Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos da certidão de fls 174, em 10 (dez) dias.
- 00125 Processo: 004785-24.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOS: JULCIEN RODRIGUES DOS SANTOS ADV. TRAISSA CRISTINA CANTONI MANHAS. REU: BY FINANCIERA S/A ADV. LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, FERNANDO LUIZ PEREIRA, EDUARDO JORGE AZEVEDO. Despacho: Intime-se As partes. Deferir o pedido de substituição de fls 113. O presente processo comporta julgamento antecipado da lide, nos termos art 330, CPC, pois o destino da demanda independe de produção de outras...
- 00126 Processo: 005790-50.2012.815.2001 - EXIBIÇÃO AUTOS: IZABEL CORREIA DE LIMA ADV. HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA ADV. THIAGO CARTAO PATRIOTA, ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO. Despacho: Intime-se As partes. Vistos, etc. O Acórdão de fls 156/158 reformou a sentença, impondo o ônus pelas custas e despesas process. ao autor. No entanto, concordando por a parte promovente beneficiar-se de justiça gratuita.
- 00127 Processo: 005797-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOS: XAVIER MICHEL VALLUISANT ADV. ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA, PEDRO AURELIO GARCIA DE SA DANIELE SANTIANA DE SOUSA. REU: JOSE ASSIS DE SOUZA REU: MARIA JOSE MARTIN GARRIDO DESPACHO: Designo o dia e hora abaixo mencionadas para a audiência de conciliação para o dia 29/04/2014, pelas 17h30, a ser realizada na sala de audiência do 9º andar do 4º andar.
- 00128 Processo: 014408-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOS: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV. FRIDA GANDELSMAN AZUBEL, DIANA ANGELICA ANDRADE LUIS. Despacho: Intime-se (...) Abre vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o expediente/petição de fls 87, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00129 Processo: 012686-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOS: JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA ADV. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA. REU: AMYORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV. HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificar-las de modo circunstanciado, no prazo comunita 10 (dez) dias.
- 00130 Processo: 054230-38.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOS: EMERSON FELIX GOMES ADV. ANTONIO AMIZO NETO, MARIA FERREIRA DE SA. REU: JOSE ALBERTO DE LUCENA ASSIS ADV. GALBERTO MARINHO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se A requerente p/pleitear a lide no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos a documentação necessária para requerer o imóvel penhorado, oferecendo prazo não inferior ao de avaliação (art 665-A/CCP) No.../.

- FONBECA ADV. HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: ITAU UNIBANCO S/A ADV. CELSO MARCON. Despacho: Intime-se (...) As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas, em caso positivo, especificar-las de modo circunstanciado, no prazo comunita de 10 (dez) dias.
- 00132 Processo: 001208-50.2014.815.2001 - USUCAÇÃO AUTOS: VILBERTO PEREIRA DE LUCENA ADV. JULIANA REGES ARAUJO COUTINHO. Despacho: Intime-se (...) O autor para emendar a inicial no prazo de 10 dias, a fim de sanar o equívoco da inicial sob pena de indeferimento. Deferir a justiça gratuita em face do autor.
- 00133 Processo: 000400-19.2014.815.2001 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO AUTOS: JOSE ALTON CARNEIRO DE OLIVEIRA ADV. FAVIANO VASCONCELOS PEREIRA. Despacho: Intime-se A parte autora p/ emendar a inicial no prazo de 10 dias, juntando aos autos indícios de prova que demonstre a existência da relação jurídicamente as partes, sob pena de indeferimento da inicial por ineptia...
- 00134 Processo: 002567-89.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOS: ADRIANA DA SILVA BEZERRA ADV. VALTER DE MELO. Despacho: Intime-se A parte autora para emendar a inicial, juntando aos autos cópias comprovatórias da fidelidade que as cláusulas do contrato pretendem ser revisada, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos art 282, V/CCP.
- 00135 Processo: 000304-80.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOS: DAMAZO MACHADO DE SOUSA ADV. EVANES BEZERRA DE QUEIROZ. Despacho: Intime-se A parte autora para emendar a inicial, juntando aos autos o contrato objeto do litigio, sob pena de indeferimento da inicial por ineptia...
- 00136 Processo: 000355-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOS: JOSE FLORES TELES DE ARAUJO MEDICO LTDA ADV. MARCELO WEICK POGGLESBE. Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificar-las de modo circunstanciado, no prazo comunita 10 (dez) dias.
- 00137 Processo: 000385-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOS: JOAO DE DEUS DA SILVA ADV. GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR, GERSON DANTAS SOARES. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV. ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se O requerido para apresentar o pagamento da dívida, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação e mais fruição de honorários nesta fase de cumprimento de sentença (art 475-J, CPC).
- 00138 Processo: 0004871-68.2014.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOS: ETEL SANTIAGO SILVEIRA ADV. MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO. Despacho: Intime-se (...) A parte autora p/pleitear aos autos, documentos comprobatórios da subleitação hipotecária, fracionando prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do benefício e cancelamento da distribuição.
- 00139 Processo: 0006726-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOS: ELIANE GOMES DE OLIVEIRA FARIAS ADV. JOSE MARCELO DIAS. REU: BANCO AMYORÉ CREDITO E FINANCIAMENTO S/A. Despacho: Intime-se O autor, Deferir o pedido de justiça gratuita... CONCEIDO PARCIALMENTE A LIMIAR de consignação preventiva na eventual possibilidade que a autora consigne-se outeiro o valor total da parcela acrescida de ...
- 00140 Processo: 0009151-28.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUÇÃO AUTOS: SEBASTIAO ARAUJO DE SOUSA ADV. THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA. REU: CIA DE INDUSTRIALIZACAO DO ESTADO DA PARAIBA ADV. BALDUINO LEIS DE FARIAS FILHO. Despacho: Intime-se O embargado para impugnar os autos no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do recurso.
- 00141 Processo: 0013589-28.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOS: BANCO ITAU UNIBANCO S/A ADV. CELSO DAVID ANTUNES, ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO. Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos da certidão de fls 30, em 05 (cinco) dias.
- 00142 Processo: 0016252-87.1998.815.2001 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOS: CINEPIA DE INDUSTRIALIZACAO DO ESTADO DA PARAIBA ADV. MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO, ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA, FRANCISCO PEREIRA DA COSTA. Despacho: Intime-se O executado para em 10 (dez) dias providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicáveis.
- 00143 Processo: 001641-53.2011.815.2001 - USUCAÇÃO AUTOS: JOSE ALTON CARNEIRO DE OLIVEIRA S/A ADV. EDUARDO JORGE AZEVEDO. Despacho: Intime-se (...) D. promoveu o pleitear a confirmação que se consuma nestes autos, informando quais advogados atuam em sua defesa, para então p/pleitear se ratifica os termos da petição de fls 51, sendo em vista que ...
- 00144 Processo: 0028786-68.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARCO ANTONIO DE VIVO SARDAS ADV. TAMIRO CORREIA DE MORAES NETO. Despacho: Intime-se A parte autora para oferecer suas contrarrazões. Rápido a aplicação nos efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00145 Processo: 0031554-19.2013.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOS: AMERICO GOMES DE A. MEIDA ADV. AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se (...) O autor para emendar a inicial no prazo de 10 dias, juntando aos autos documentos legítimos para embasar a presente ação de execução por fls 34.
- 00146 Processo: 0032778-80.2013.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOS: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV. GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINO. Despacho: Intime-se (...) Abrevio da presente feito a parte autora, para falar sobre o conteúdo da certidão retro de fls 24v, no prazo de 5 dias.
- 00147 Processo: 0033240-58.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOS: MONICA DA CUNHA FERREIRA ADV. MONICA DA CUNHA FERREIRA E DE ALBUQUERQUE RAISSA FERNANDES. Despacho: Intime-se A parte autora para em 10 dias, juntar aos autos comprovante de rendimento e ou último balanço da empresa, a fim de que seja analisado o pedido de gratificação judicial.
- 00148 Processo: 0044164-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOS: MARCO FLORENCO DA SILVA ADV. WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA. Despacho: Intime-se O autor para em 10 (dez) dias, juntar declaração de pobreza e comprovante de rendimento, a fim de ser analisado o pedido de justiça gratuita.
- 00149 Processo: 0044767-76.2013.815.2001 - ALVARA JUDICIAL AUTOS: LUCIO SIAFFO DE ALMEIDA DE JESUS ADV. JOSE CARLOS DE ALMEIDA MOURA. REU: FRANCISCO TRINDADE. Despacho: Intime-se As partes (...) Não posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL em razão da falta de qualificação da via elita, com base no art 285, V/CCP. Custas já arquivadas (fls 24). P.R.I.
- 00150 Processo: 0044841-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOS: ECOMAX EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS LTDA ADV. DANIEL ARRUDA DE FARIAS. REU: MARIA ZILDENE DIARTE DO NASCIMENTO. Despacho: Intime-se As partes (...) Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de reconsideração e, por conseguinte, mantendo a decisão de fls 32/33 por seus próprios fundamentos. Cite-se a parte promovida para, querendo, contestar a pres.
- 00151 Processo: 0046870-48.2013.815.2001 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO AUTOS: RAIMUNDO BEZERRA, NUNES ADV. ANA CRISTINA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se (...) A parte autora p/pleitear aos autos, em 10 (dez) dias, prova de que houve requerimento administrativo das doctas solicitadas e a respectiva negativa do banco reu. Deferir, inicialmente, a justiça gratuita.
- 00152 Processo: 0058153-29.2012.815.2001 - EXIBIÇÃO AUTOS: LEANDRO MARINHO DE SOUSA ADV. PATRICIA DA SILVA FERREIRA, FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA. REU: BANCO BR S/A BANCO MULTIPLO ADV. FRANCISCO ADALSON C. DE SOUSA, JOSE HORACIO RAMALHO LEITE. Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificar-las de modo circunstanciado, no prazo comunita 10 (dez) dias.
- 00153 Processo: 0058153-29.2012.815.2001 - EXIBIÇÃO AUTOS: LEANDRO MARINHO DE SOUSA ADV. PATRICIA DA SILVA FERREIRA, FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA. REU: BANCO BR S/A BANCO MULTIPLO ADV. FRANCISCO ADALSON C. DE SOUSA, JOSE HORACIO RAMALHO LEITE. Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificar-las de modo circunstanciado, no prazo comunita 10 (dez) dias.
- 00154 Processo: 0058153-29.2012.815.2001 - EXIBIÇÃO AUTOS: LEANDRO MARINHO DE SOUSA ADV. PATRICIA DA SILVA FERREIRA, FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA. REU: BANCO BR S/A BANCO MULTIPLO ADV. FRANCISCO ADALSON C. DE SOUSA, JOSE HORACIO RAMALHO LEITE. Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificar-las de modo circunstanciado, no prazo comunita 10 (dez) dias.
- 00155 Processo: 0058153-29.2012.815.2001 - EXIBIÇÃO AUTOS: LEANDRO MARINHO DE SOUSA ADV. PATRICIA DA SILVA FERREIRA, FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA. REU: BANCO BR S/A BANCO MULTIPLO ADV. FRANCISCO ADALSON C. DE SOUSA, JOSE HORACIO RAMALHO LEITE. Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificar-las de modo circunstanciado, no prazo comunita 10 (dez) dias.
- 00156 Processo: 0058153-29.2012.815.2001 - EXIBIÇÃO AUTOS: LEANDRO MARINHO DE SOUSA ADV. PATRICIA DA SILVA FERREIRA, FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA. REU: BANCO BR S/A BANCO MULTIPLO ADV. FRANCISCO ADALSON C. DE SOUSA, JOSE HORACIO RAMALHO LEITE. Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificar-las de modo circunstanciado, no prazo comunita 10 (dez) dias.
- 00157 Processo: 0058153-29.2012.815.2001 - EXIBIÇÃO AUTOS: LEANDRO MARINHO DE SOUSA ADV. PATRICIA DA SILVA FERREIRA, FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA. REU: BANCO BR S/A BANCO MULTIPLO ADV. FRANCISCO ADALSON C. DE SOUSA, JOSE HORACIO RAMALHO LEITE. Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificar-las de modo circunstanciado, no prazo comunita 10 (dez) dias.
- 00158 Processo: 0058153-29.2012.815.2001 - EXIBIÇÃO AUTOS: LEANDRO MARINHO DE SOUSA ADV. PATRICIA DA SILVA FERREIRA, FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA. REU: BANCO BR S/A BANCO MULTIPLO ADV. FRANCISCO ADALSON C. DE SOUSA, JOSE HORACIO RAMALHO LEITE. Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificar-las de modo circunstanciado, no prazo comunita 10 (dez) dias.
- 00159 Processo: 0058153-29.2012.815.2001 - EXIBIÇÃO AUTOS: LEANDRO MARINHO DE SOUSA ADV. PATRICIA DA SILVA FERREIRA, FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA. REU: BANCO BR S/A BANCO MULTIPLO ADV. FRANCISCO ADALSON C. DE SOUSA, JOSE HORACIO RAMALHO LEITE. Despacho: Intime-se As partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificar-las de modo circunstanciado, no prazo comunita 10 (dez) dias.

44. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA Nº 032/14 (NTM/CAO) - ART. 236 DO CPC)

00131 Processo: 0001384-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOS: WAMBERTO FARIAS





- 00165 Processo: 003001-15.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTOR: LUCIANA TEIXEIRA DE CARVALHO ONOFRE ADV. DAVI TAVARES VIANA. Despacho: Intime-se a parte autora a impugnar, em 10 (dez) dias, a métrica para obter sobre os termos da certidão de fls. 340v, em 10 (dez) dias.
- 00167 Processo: 03980656-2/2013.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTOR: JULTON SOARES DE SOUSA ADV. HEBERT VIEIRA DE OLIVEIRA, REBEKA THAMIA DE O CABRAL. Despacho: Intime-se a parte autora a impugnar, em 10 (dez) dias.
- 00162 Processo: 0129880-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV. DANILLO DUARTE QUEIROZ. Despacho: Intime-se a parte para obter sobre os termos da petição de fls. 739/74v, em 05 (cinco) dias.
- 00163 Processo: 026282-18.2013.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: VERA LUCIA ANDRADE COSTA ADV. GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. REU: BANCO SAFRA ADV. JULIANA MOREIRA DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir as provas e, em caso positivo, especificar-las de modo circunstanciada, no prazo comum de 30 (trinta) dias.
- SA. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 05214 (NTM/CACD-ART. 236 DO CPC).
00164 Processo: 001029-01-2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES ADV. ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES. REU: D. SUE COM-BUSTIVEL LTDA ADV. EDGLAY DOMINGUES BEZERRA. Despacho: Intime-se o devedor para impugnar o rito, por absoluta falta de respaldo processual. Intime-se deite a ar cridar para requerer o prosseguimento da execução provisória.
- SA. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 05314 (NTM/CACD-ART. 236 DO CPC).
00165 Processo: 001304-05-2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE GERALDO DA SILVA ADV. VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. REU: BMC EMPRESTIM Despacho: Intime-se a parte autora para requerer, impugnar a contestação, no prazo de 10 dias.
- 00166 Processo: 000494-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CAMILA SILVA DOS SANTOS ADV. ANGELICA GUARDELI BULTRUS. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV. SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE DARLAN SANTOS NOBRE. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer, impugnar a contestação, no prazo de 10 dias.
- 00167 Processo: 000830-85.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV. IVANILY LOPES JORDAO VASCONCELOS MONTEIRO. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV. AMANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO, ANDERSON AMARAL BESSERA, PAULO LUCIANO BESSERA. Despacho: Intime-se o homologado por sentença a f. 330v. 0131, declarou insolvente o morto e assinou o processo. Intime-se o banco autor para em 05 dias promover atesta no gravame e a quaisquer reclamações a base sobre o bem do fido.
- 00168 Processo: 002973-11.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTOR: HILDEBRANDO BORGES DA SILVA, REU: BANCO ANITORE CRED FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV. PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO, TACITO RIBEIRO FERNANDES, FELIPE SALES CARNEIRO DA CUNHA. Despacho: Intime-se a promissora para juntar os autos, em 05 dias, o contrato em referência.
- 00169 Processo: 002219-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE MIGALINS ADV. FRANCISCO EUGENIO GOMES NEIVA. REU: BANCO ITALIANO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 dias.
- 00170 Processo: 003895-41.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTOR: EDGARDO SAEBER FILHO ADV. RINALDO MOURALAS DE SOUZA E SILVA. REU: DPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que pretende produzir.
- 00171 Processo: 004181-65.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTOR: NADIEL MENDES MEDEIROS DE LARA, REU: PREV. CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL ADV. LUIZ RICARDO DE CASTRO QUEIROZ, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES. Despacho: Intime-se o recurso de apelação fls. 335/34v, em ambos efeitos. Intime-se o promitente/devedor para contestar o recurso, no prazo de 15 dias.
- 00172 Processo: 004924-83.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: AUGUSTO CESAR MASCARENHAS BRAGA ADV. VAGNER VIARO. REU: MILTON MARGUES CAVALCANTE FILHO Despacho: Intime-se ante o impetrito de tentativa de penhora em fls. Intime-se o executado para apontar bens do devedor passíveis de penhora em 10 dias.
- 00173 Processo: 006557-14.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: VERA LUCIA ANDRADE DOS SANTOS ADV. RODRIGO MAGNO NUNES MORAES. REU: BANCO BONSUCESSO S/A Despacho: Intime-se a autor para emendar a inicial, em 10 dias, pois deu-se ao acce o nome de exibição de documento, locava não especifica o documento que deseja, o pedido esta impto, requerendo emenda.
- 00174 Processo: 005816-86.2009.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM. AUTOR: EMILIA DE LOURDES MIRANDA MOREIRA ADV. ROBERTO MIRANDA MOREIRA. REU: SUZIANE DA FRANCA MONTEIRO FREIRE ADV. PAULO ANTONIO MAR E SILVA. Despacho: Intime-se as partes para fazerem suas alegações, no prazo comum de 10 dias.
- 00175 Processo: 012649-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERTREU, ACESSOVIAS VIAGENS E TURISMO LTDA ADV. EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS. Despacho: Intime-se a promissora para juntar documento que comprove a release da transação, nos fls. 83/84v, em 05 dias.
- 00176 Processo: 012955-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PEDRO COSME DOS SANTOS ADV. HILTON HIRL MARTINS MAIA. REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 dias.
- 00177 Processo: 012976-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO GOMES DE MELO ADV. ALUIZO JOSE SARMENTO LIMA SILVA. REU: CBTU CIA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS ADV. NELSON WILLIAMS FRATON RODRIGUES. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 02/20/2014, às 16:30h a ser lugar no setor de conciliação e mediação das várias câmaras do Tribunal.
- 00180 Processo: 000427-58.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTOR: ANTONIA GENEZA DA CONCEICAO ADV. KARINE SILVEIRA. REU: FEDERAL DE SEGUROS Despacho: Intime-se os aderentes da petição e documentos de fls. 368/380, no prazo legal.
- 00181 Processo: 003741-76.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTOR: MARIA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA ADV. DOMINGOS LAURINDO PEREIRA. REU: UNIBANCO ADV. LEONARDO CORRÊA NUNES. Despacho: Intime-se as partes, da resposta da petição.
- 00182 Processo: 004184-04.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTOR: JOSE DO NASCIMENTO BARRETO ADV. JOSE SOARES MENDES, ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA. REU: PREV. CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL ADV. RICARDO BERILDO BEZERRA BORRA, BERILDO RAMOS BOBBA. Despacho: Intime-se a parte contista para se manifestar na petição e documentos de fls. 672/778.
- 00183 Processo: 0115605-07.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CARLOS ALBERTO GOMES ADV. DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se autor para se manifestar sobre a certidão da escrivania requerendo o que entender de direito.
- 7A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 08114 (NTM/CACD-ART. 236 DO CPC).
00184 Processo: 003881-06.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE MARIA FONTINELLI ADV. HILTON HIRL MARTINS MAIA. REU: BANCO BMG S/A Despacho: Intime-se o autor a juntar o valor da causa para fls. 1.030.08 (em mil reais), quanto ao pedido de exibição, "hei de deter-lhe", deite o pedido de 05 dias para a parte autora.
- 00185 Processo: 008571-42.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WANDERLEIDEZ DE OLIVEIRA SANTOS ADV. DANILLO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. REU: BANCO ITALIENSINO S/A Despacho: Intime-se o pedido de tutela antecipada e deite o pedido de justiça gratuita, oite as partes para contestar.
- 00186 Processo: 0029727-28.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM. AUTOR: ELAINE MENDES DA COSTA ADV. SERGIO NICOLA MACEDO PORTO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV. PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTE. Despacho: Intime-se as partes para fins de oferecer contrarrazões aos recursos apelaçoes, com prazo comum as partes de 05 dias.
- 00187 Processo: 003287-46.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTOR: ALBERTO MENDONÇA DE MELO ADV. BRUNO BARRIS DE SOUZA LEMOS, RODRIGO WENEZAS DANTAS, KEILA LACERDA DE OLIVEIRA MAGALHAES. REU: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO ADV. THAYGO CESAR RIBEIRO PORTELA. Despacho: Intime-se audiência de conciliação designada para o dia 23/04/2014, às 15:30horas, para as partes comparecer pessoalmente ou através de prepostos competentes para transmitir e acompanhar-las de seu advogados.
- SA. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 05414 (NTM/CACD-ART. 236 DO CPC).
00188 Processo: 0300715-11.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: BRUNO SUBAM ADV. ADRIANA KATIM DE SOUZA TOLEDO. Despacho: Intime-se o autor para indicar o endereço

- referente a diligência de citação para o bairro Cabo Branco (fl. 62), visto que não há menção detalhada em termos nos autos, no prazo de 10 dias.
- 00189 Processo: 0001151-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA BELARMINO DE ALMEIDA ADV. WALMIRIO JOSÉ DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se a parte autora a impugnar a contestação, no prazo de 10 dias.
- 00190 Processo: 0001582-13.2000.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT S/A ADV. LUCIANO ACP FERREIRA DE M. CARNEIRO, IVANILY LOPES JORDAO SEGUNDO. REU: MARLENE MARQUES DE SOUSA, SYDNEUS MARTINO COSTA. Despacho: Intime-se a parte autora a impugnar o efeito devolutivo e suspenso. Intime-se a parte autora para contestar.
- 00191 Processo: 003881-61.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TP CONSTRUÇÕES S/A ADV. ZELIA MARIA GUSMÃO LEE. Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, requerer o que entender de direito, nos termos do art. 475-B, CPC.
- 00192 Processo: 005474-18.1013.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV. MARCELO ZANETTI GODDI, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, RAFAELA CRISTINA MEDEIROS DO AMARAL. Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, apresentar a fim de impulsionar efetivamente o feito, apresentando pedido pertinente, no prazo de vinte dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito.
- 00193 Processo: 003894-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO ARAUJO LIMA JUNIOR ADV. LIGRI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILO FERREIRA DE MORAIS. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV. ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, indicar as provas que orientam o pedido, justificando sua pertinência.
- 00194 Processo: 000971-52.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: DENUNCIAS SOCIAÇÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ADV. RODRIGO LINS DE CARVALHO. AUTOR: FRANCISCO ALVES DA SILVA ADV. RODRIGO LINS DE CARVALHO. Despacho: Intime-se o deite a antecipação de tutela.
- 00195 Processo: 0011308-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RANIERI SOARES DE ALMEIDA ADV. FRANCINEIDE FERNANDES BELMONT. Despacho: Intime-se a parte autora a contestar, no prazo de 10 dias.
- 00196 Processo: 0014554-31.1999.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: TELEVISAO CABO BRANCO LTDA ADV. FELIPE AUGUSTO FORTE B D DEODATO, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES. Despacho: Intime-se a parte autora a impugnar a contestação, no prazo de 10 dias.
- 00197 Processo: 0015382-07.2016.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA DE SOUSA CRUZ MORAES ADV. FRANCISCA LOPES. Despacho: Intime-se a parte autora a contestar, no prazo de 10 dias.
- 00198 Processo: 0015382-07.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA DE SOUSA CRUZ MORAES ADV. FRANCISCA LOPES. Despacho: Intime-se a parte autora a contestar, no prazo de 10 dias.
- 00199 Processo: 0027749-10.1999.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAHMERINHO DO BRASIL S/A ADV. GERALDO DE MARGELA MADRUGA. Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
- 00200 Processo: 0023466-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO ALEXANDRE GOMES DE SOUZA ADV. FLAVIANA DA SILVA CAMARA. AUTOR: FURENIA DE ALMEIDA GOMES ADV. FLAVIANA DA SILVA CAMARA. Despacho: Intime-se a parte autora a contestar, no prazo de 10 dias.
- 00201 Processo: 0033714-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTOR: FRANCISCO LARANJEIRA DE LACERDA FILHO ADV. AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: ITAULIASINO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV. RICARDO LEITE DE MELO, LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Despacho: Intime-se a parte autora a impugnar a contestação, no prazo de 10 dias.
- 00202 Processo: 0034520-07.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: OSMILDA PEREIRA XAVIER ADV. AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial, juntando o documento hábil a comprovar a release contratual com o promissora, em 10 dias, sob pena de indeferimento.
- 00203 Processo: 004258-68.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM. AUTOR: CONDOMINIO MARIANA ADV. RENATO SOARES SOBCHACKI. Despacho: Intime-se a parte autora a contestar, no prazo de 10 dias.
- 00204 Processo: 001192-93.2012.815.2001 - APREENSAO E DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV. ANTONIO BRAZ DA SILVA, MARCEL FLORENTINO. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para se promover atesta a certidão do mérito de fls. 35v, indicando o atual endereço do promissora, no prazo de 10 dias.
- 00205 Processo: 0121048-47.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: DAMIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA ADV. HILTON HIRL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-se a parte autora a contestar, no prazo de 10 dias.
- 00206 Processo: 0126848-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA LUZINETE DA SILVA GONZAGA ADV. ANTONIO DE ARAUJO NEVES, DEYMARCON CLEARD SOARES, GILBERTO BEVERINO DE ARAUJO NETO. Despacho: Intime-se a parte autora a contestar, no prazo de 10 dias.
- 10A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 04414 (NTM/CACD-ART. 236 DO CPC).
00207 Processo: 0013998-10.2008.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: EGY DE OLIVEIRA FRESCHEI ADV. FLOREANO DE PAULA MENDES BRITO, RICARDO DE PAULA LEITE SOBRINHO, FLOREANO GALPÃO COSTA, REU: MARCOS AUGUSTO LIRA FERREIRA CAJUI ADV. MARCOS AUGUSTO LIRA FERREIRA CAJUI, ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. Despacho: Intime-se DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2014, às 13:30HRS, NO NÚCLEO DE MEDIACAO CIVIL, FORUM CIVIL, FICAM AS PARTES INTIMADAS POR SEUS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS.
- 00208 Processo: 001615-20.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTOR: PERIL ASSOCIADA CONSULTING & LDA ADV. JOSE VALDEDIR DA SILVA, JOSE VALDEDIR DA SILVA SEGUNDO. REU: BSE S/A CLARO ADV. BRUNO BARRIS DE SOUZA LEMOS, AMANDA VIEIRA CARVALHO, MARIANA CASSIANO PIRES DE CASTRO. Despacho: Intime-se DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19/05/2014, às 16:00HORAS, NO NÚCLEO DE MEDIACAO CIVIL, FORUM CIVIL, FICAM AS PARTES INTIMADAS POR SEUS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS.
- 00209 Processo: 0025395-77.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTOR: POLLYANNA EMILIA ALBUQUERQUE BRITO DE MELO ADV. RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. REU: DANIEL AUGUSTO LINS DE BARRIO ADV. RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. REU: LANCHONETE ROCKA-BILLY ADV. DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO. Despacho: Intime-se DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19/05/2014, às 14:30HORAS, NO NÚCLEO DE MEDIACAO CIVIL, FORUM CIVIL, FICAM AS PARTES INTIMADAS POR SEUS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS.
- 00210 Processo: 0020718-42.2008.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM. AUTOR: MARCOS AUGUSTO LIRA FERREIRA CAJUI ADV. EDILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO. REU: DARGI S/A S/A DE OLIVEIRA. REU: EGY DE OLIVEIRA FRESCHEI ADV. FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, FLOREANO DE PAULA MENDES BRITO JR. Despacho: Intime-se DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2014, às 13:30HORAS, NO NÚCLEO DE MEDIACAO CIVIL, FORUM CIVIL, FICAM AS PARTES INTIMADAS POR SEUS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS.
- 00211 Processo: 0008661-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEPH DINIZ BELCHIOR ADV. JOCELIO JARRO VIEIRA. REU: ELLO CONSTRUTORA LTDA Despacho: Intime-se DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 28/04/2014, 15:27HS, INTIME-SE O AUTOR PARA FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DO PROMISSOR, EM 05 DIAS.
- 12A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 08014 (NTM/CACD-ART. 236 DO CPC).
00212 Processo: 0001153-07.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VY3 BRASIL MOBILIA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES SOCIETA ADV. EDNALDO PATRICIO DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para comprovar o pagamento da diligência anexada as fls. 165 dos autos.
- 12A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 08114 (NTM/CACD-ART. 236 DO CPC).
00213 Processo: 0015138-21.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTOR: ISABELLA VIEIRA COSTA CABRAL ADV. HERMANO GADELHA DE SA, RAFAEL DANTAS VALENCO. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.
- 00214 Processo: 0017129-65.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTOR: DANIEL AUGUSTO BORGES DA COSTA ADV. ANDRE FERRAZ DE MOURA. Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, informar o valor exato a ser liberado.
- 00215 Processo: 0033028-16.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV. WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se o autor para se manifestar, em dez dias, sobre as certidões negativas dos órgãos de justiça que não encontraram os promissoras.
- 00216 Processo: 0026388-65.2013.815.2001 - ARRESTO AUTOR: ALAN GOMES PATRICIO. REU: YMPACTUS COMERCIAL S/A TELEFEX RE INC. ADV. HORST VILMAR FUGHS ELIZABETH CERQUEIRA COSTA. Despacho: Processo suspenso por depender do julgamento de outra causa conexa ou relacionada.
- 00217 Processo: 0041391-96.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA JOSE CAMILO DA SILVA ADV. RODRIGO MAGNO NUNES MORAES. Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, a parte se apresentar aos autos os documentos requeridos na inicial.
- 00218 Processo: 0056365-34.2013.815.2001 - EXECUCAO DE INCOMPTRE REU: ALAN GOMES PATRICIO ADV. ALAN GOMES PATRICIO. Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, apresentar a suspensão do feito principal, até que seja definitivamente julgada, ouca-se o exarato em dez dias.
- 00219 Processo: 0069146-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTOR: SANDRO BATISTA DA SILVA ADV. RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, manifestar-se acerca dos documentos de fls. 76/79.



JUNYADA
Junta de Petição de
Fls. 18. a petição de
Logo em frente.
33/05/2014
Anoteador do Conselho Judiciário



MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA/PB
Autos nº: 0001298-59.2014.815.2001



VILBERTO PEREIRA DE LUCENA, já devidamente qualificado, por seu procurador, nos autos da presente **AÇÃO DE USUCAPIÃO C/C ANULAÇÃO DE RECIBO**, que move em face de **EVANDRO GOMES CORREIA E OUTROS**, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar sua

EMENDA À INICIAL

, atendendo à determinação deste douto Juízo, nos termos do art. 284 do Código de Processo Civil, despacho de fl. nº, uma vez que houve equívoco nos pedidos formulados pelo promovente e o que o faz nos seguintes termos:

Onde se lê: "**AÇÃO DE USUCAPIÃO C/C ANULAÇÃO DE RECIBO**", lê-se: "**AÇÃO DE USUCAPIÃO**".

Pelo exposto, requer que V. Exa. se digne a proceder a juntada aos autos para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Termos que
Pede Deferimento.

João Pessoa, 14 de abril de 2014.

Renata Soares Sobchacki
OAB/PB 13.954

Juliana Régis Araújo Coutinho
OAB/PB 12.799

PROTOSTO CÍVEL 14/0488/2014 16:03 028612.1



CONCLUSÃO

Conclusos para o MM. Juiz de
Direito de 4ª Vara Cível.

João Pessoa, 28, 05, 2014.

Analista / Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
4ª VARA CÍVEL

DESPACHO:

Vistos etc.

Cite-se o aquele em cujo nome está registrado o bem usucapiendo, para contestar a ação no prazo legal;

Citem-se, por edital, este com prazo de 30 (trinta) dias, contando da primeira publicação, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias;

Em todas as citações constarão as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC);

Intimem-se, por via postal, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para manifestarem interesse na causa; 4

Citem-se pessoalmente os confinantes e seus cônjuges. Decorrido o prazo de resposta dos réus, notifique-se o Ministério Público, pessoalmente; 4

Cumpridas as providências anteriores, voltem-me os autos conclusos para ulterior deliberação.

Cumpra-se.

João Pessoa, 29/ MAIO /2014.

Juiz(a) de Direito

Juiz de Direito

DATA

Recebemos hoje

João Pessoa, 30, 05, 2014

Analisado / Técnico Judiciário

RECEBEMOS



TJPB
VJBACS1X

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

05/08/2014
16:40:00



SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

Nº Processo: 0001298-59.2014.815.2001

MANDADO nº 001 SOLICITADO COM SUCESSO.

F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA



JUNTADA
Junto a estes autos *à* banda
de de fls. 2 em frente
João Pessoa, 04/12/2014
Analista Técnico Judiciário

JUNTADA
Junto a estes autos _____ em frente
João Pessoa, _____
Analista Técnico Judiciário _____
SEM EFEITO





PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

ASSISTENCIA JUDICIARIA



MANDADO 001 - MAND CITACAO-USUCAPIAO

PROCESSO: 0001298-59.2014.815.2001 4A. VARA CIVEL
Classe : USUCAPIAO

AUTOR : VILBERTO PEREIRA DE LUCENA
Endereco: R DOS MILAGRES 415
Bairro : CRISTO REDENTO Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU : EVANDRO GOMES CORREIA E OUTROS
Endereco: R CECILIA RODRIGUES SIQUEIRA 122
Bairro : JD CID UNIVERS Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ACIMA MENCIONADA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE EM CUMPRIMENTO A ESTE CITE A PESSOA INFRA NOMINADA, EM NOME DA QUAL ESTA DESCRITO O IMOVEL USUCAPIENDO, PARA TODOS OS TERMOS DA AÇÃO, INCLUSIVE, QUERENDO, CONTESTA-LA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, FICANDO CIENTE DE QUE, NAO SENDO A AÇÃO CONTESTADA, REPUTAR-SE-AO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. (ART. 285 DO CPC).

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

REPRES- EVANDRO GOMES CORREIA
ENDERECO - R CECILIA RODRIGUES SIQUEIRA 122
BAIRRO - CASTELO BRANCO CEP -
CITAR EVANDRO GOMES CORREIA, PARA NOS TERMOS DESTA AÇÃO, QUERENDO CONTESTA-LA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, FICANDO CIENTE DE QUE, NAO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, REPUTAR-SE-AO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL (ART. 285 DO CPC).
PRAZO PARA DEFESA 015 DIAS

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 06 DE AGOSTO DE 2014.

Ania Baptista P. de Amorim

ANIA BAPTISTA PEREIRA DE AMORIM
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9275-9 056 06/08/2014
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <D1A>

CIENTE: *Evandro Gomes Correia*
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço indicado, e sendo ali, citei a parte mencionada, que bem ciente ficou, assinando e recebendo a contrafé. Dou fé

João Pessoa, 17 de setembro de 2014.

Márcio Nobrega da Silva
Oficial de Justiça
Mat. 95.078-5

JUNTADA

Junto a estes autos
em frente,
João Pessoa,
Arquivo Técnico Judicial

JUNTADA

Junto a estes autos
a conter
técnicas de João Pessoa
João Pessoa, 04/12/2014
Arquivo Técnico Judicial



EXCELENTÍSSIMO(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.



PROTECTORIO FORUM CIVEL 05/OUT/2014 12:57 0001298

Ação Cível nº 0001298-59.2014.815.2001

EVANDRO GOMES CORREIA, sua esposa MARIA LAURINETE COUTO GOMES, e, JOSÉ HILTON GREGÓRIO XAVIER, todos já qualificados, com fulcro no art. 297 e ss. do CPC, vêm com muito respeito a presença de Vossa Excelência apresentar **CONTESTAÇÃO** aos termos da Ação de Usucapião que ora lhes move o VILBERTO PEREIRA DE LUCENA, já qualificado e representado, pelos motivos e razões que expõe a seguir:

Requerimento especial

Os promovidos em razão do alto valor atribuído a causa pelo promovente (R\$ 200.000,00) ficam impossibilitado de arcarem com diligências, custas processuais e honorárias sem prejuízo próprio ou de sua família, no que requerem se defenderem amparados pelos benefícios da justiça gratuita, tudo conforme determina a Lei nº 1.060/50, declaração anexa e motivo exposto.

PRELIMINARMENTE

- a) Inépcia da inicial (Pela falta de peças e dos requisitos legais para a propositura da presente ação de usucapião).

O promovente não se enquadra no art. 941 do Código de Processo Civil que regula a ação de usucapião, visto não ser este possuidor.

Art. 941 do CPC – Compete a ação de usucapião ao possuidor para que lhe declare, nos termos da lei, o domínio do imóvel ou a servidão predial.

O próprio promovente menciona em sua peça inicial o endereço de sua residência e domicílio (Rua dos Milagres, 415, Cristo, João Pessoa/Paraíba) e atribui aos promovidos atos não praticados e não provados nos autos, uma vez que, se os relatos tivessem sido como mencionado pelo autor em sua exordial teria este facilmente como prova-los o que não ocorreu no presente processo (Art. 333, I, do CPC).

Ainda, o art. 942 do Código de Processo Civil determina, até para que os demandados entendam melhor o objeto da lide, que o autor de ação de usucapião além da fundamentação do

